



PARTE L

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA FEIRA

Aviso n.º 12 417/2007

Nos termos do n.º 1 do artigo 20.º e do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, aplicável à administração local por força do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, faz-se público que, autorizado por despacho do presidente da Câmara de 16 de Maio de 2007, se encontra aberto e publicado em www.bep.gov.pt, a partir do 3.º dia da data de publicação do presente aviso e pelo prazo de 10 dias úteis, procedimento concursal de selecção para provimento do cargo dirigente de director do Departamento de Ambiente e Obras Municipais.

6 de Junho de 2007. — O Vereador do Pelouro de Administração e Finanças, *Celestino Augusto Soares Portela*.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM

Aviso n.º 12 418/2007

Procedimento concursal para o provimento do cargo, de direcção intermédia do 2.º grau, de chefe da Divisão de Resíduos e Promoção Ambiental

1 — Nos termos do disposto nos artigos 20.º e 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, adaptada à administração local pelo Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, e de acordo com o despacho de 8 de Maio de 2007, torno público que a Câmara Municipal de Santarém irá proceder à abertura de procedimento concursal para o provimento do cargo, de direcção intermédia do 2.º grau, de chefe da Divisão de Resíduos e Promoção Ambiental, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicitação, na bolsa de emprego público, do presente aviso.

2 — Requisitos do provimento — podem candidatar-se os funcionários que:

a) Até ao termo do prazo previsto para a entrega das candidaturas, reúnam os requisitos previstos no n.º 1 do artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, por força do disposto no n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho;

b) Possuam licenciatura em Engenharia do Ambiente.

3 — Perfil pretendido:

Posse de licenciatura em Engenharia do Ambiente;
Experiência no exercício de funções dirigentes na área da unidade orgânica;
Experiência comprovada nas áreas de actuação do cargo de direcção em causa;
Formação profissional nas áreas de actuação da unidade orgânica;
Experiência no trabalho em equipa e na sua coordenação;
Experiência de estabelecimento de parcerias no ambiente;
Experiência de formação ambiental;
Formação e conhecimentos aprofundados na área da educação para a sustentabilidade;
Experiência na elaboração de regulamentos no âmbito da gestão de resíduos sólidos;
Experiência na elaboração de protocolos de cooperação e sua dinamização com entidades externas;
Formação e conhecimentos sobre a administração pública local.

4 — Área de actuação — de acordo com o artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, em conjugação com o estipulado no n.º 2 do artigo 8.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e em consonância com as competências da respectiva unidade orgânica — Divisão de Resíduos e Promoção Ambiental — previstas no regulamento dos serviços do município de Santarém, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 50, apêndice n.º 34, de 11 de Março de 2005.

5 — A remuneração a auferir é a resultante da aplicação do n.º 2 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, anexo n.º 8, e demais regalias vigentes na administração local.

6 — Métodos de selecção:

a) Avaliação curricular — visa avaliar a aptidão profissional dos candidatos, com base na análise do respectivo currículo;

b) Entrevista pública — visa determinar e avaliar, mediante uma relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as capacidades e aptidões dos candidatos, por comparação com o perfil das exigências do cargo a prover.

7 — Forma de provimento — nomeação em regime de comissão de serviço, pelo período de três anos, eventualmente renovável por iguais períodos de tempo, nos termos do n.º 8 do artigo 21.º e do artigo 23.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto.

8 — As candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente da Câmara Municipal de Santarém e entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, em carta registada com aviso de recepção, para a Divisão de Recursos Humanos, sita na Praça do Município, 2005-245 Santarém.

9 — O requerimento deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

Curriculum vitae detalhado, devidamente datado e assinado;

Fotocópia do bilhete de identidade;

Certificados de habilitações literárias;

Certificados de formação profissional;

Declaração comprovativa de vínculo à Administração Pública, com menção da categoria detida e com contagem de tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública.

9.1 — Estão dispensados da apresentação desta declaração os funcionários pertencentes ao quadro de pessoal desta Câmara Municipal.

10 — Composição do júri:

Presidente — Dina Fernanda Pereira Vieira Luiz Gomes, directora do Departamento de Gestão Urbanística e Ambiente, no regime de substituição, que será substituída nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º vogal efectivo;

Vogais efectivos:

Maria Elisabete Caniço Castelo da Cunha Filipe, chefe da Divisão de Saúde e Acção Social.

Gentil de Sousa da Pena Duarte, membro designado pela Escola Superior de Educação.

Vogais suplentes:

Maria José Mercê Montez, chefe da Divisão de Educação.

João Paulo Teixeira Coelho, chefe da Divisão de Infra-Estruturas, Viação e Trânsito.

11 — O presente aviso será publicado em órgão de imprensa de expansão nacional e na bolsa de emprego público, conforme refere o artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto.

12 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

30 de Maio de 2007. — O Presidente da Câmara, *Francisco Maria Moita Flores*.

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FRANCA DE XIRA

Aviso (extracto) n.º 12 419/2007

Nos termos do disposto nos artigos 20.º e 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, aplicada à administração local pelo Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, faz-se público que a presidente desta Câmara Municipal, por despachos de 27 de Fevereiro e de 12 de Março de 2007, autorizou a abertura, pelo prazo de 10 dias úteis, dos procedimentos de recrutamento e selecção para os provimentos dos cargos de direcção intermédia de 2.º grau a seguir designados:

Referência A — chefe de divisão Municipal de Ambiente do Departamento Municipal de Qualidade Ambiental;